



# Prefeitura Municipal de Coronel Vivida

ESTADO DO PARANÁ

LEI MUNICIPAL Nº 760/82

**SÍNULA:** Autoriza o Executivo Municipal a doar terreno a ACIVI - ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aprovou e eu Angelo Mezzomo, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) - Fica o Executivo Municipal autorizado a transferir por escritura pública de doação com encargos à ACIVI - Associação Comercial e Industrial de Cel. Vivida, uma área de terras de 197m<sup>2</sup> (cento e noventa e sete metros quadrados) que consiste parte do lote nº 12 da quadra nº 38 situado no perímetro urbano do Loteamento Sede.

Art. 2º) - Os encargos referidos no artigo primeiro serão:

I - A construção de edifício sobre a área doada no prazo de 02 (dois) anos por parte da donatária;

II - Cessão graciosa à Municipalidade pelo período de 10<sup>º</sup> (dez) anos de área mínima de 20m<sup>2</sup> (vinte metros quadrados) da edificação mencionada no item I com direito à utilização de lavatório e sanitário; contando-se o prazo a partir do "habita-se" fornecido pela Municipalidade.

Parágrafo Único - A Municipalidade poderá utilizar a área cedida para finalidades que melhor lhe convier.

Art. 3º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 23 (vinte e três) dias do mês de abril de 1982, 94<sup>º</sup> da República e 27<sup>º</sup> do Município.

  
Angelo Mezzomo  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

  
Tarcísio Antonio Felipe  
SECRETÁRIO MUNICIPAL